



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 7 de Novembro de 1967

Adalberto Figueira Lima
Prefeito

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito Especial na importância de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A quantia de que trata o artigo presente destina-se ao pagamento do débito da Prefeitura para com o Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.) referente as suas contribuições e de seus diaristas, retidas durante o Governo anterior, bem como durante os meses da presente gestão..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sua da Sessões em 3 novembro de 1967.

João Batista de Lima
PRESIDENTE

Francisco de Assis de Costa
1º SECRETARIO

João Francisco de Moraes
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.if-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230405113250.pdf
assinado por idUser 83